

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE
DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DO IPIRANGA**

Autos nº 1002516-24.2015.8.26.0010.

D. A. F. T. nos autos da demanda ajuizada por **COMPANHIA
BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, vem, respeitosamente, à
presença de V. Ex^a, por seu advogado, informar e requerer o que segue:

1. No dia 23/06, o subscritor desta protocolou, na agência do banco do Brasil deste fórum, o mandado de levantamento anexo.

2. Decorrido mais de uma semana, o valor não tinha sido creditado na conta indicada e foi feito contato com o funcionário Cláudio da agência (contato feito em 01/07), que informou que esta demora estava "normal".

3. Decorrido mais uma semana, o subscritor acaba de fazer novo contato com a agência, que confirmou que o valor ainda não foi creditado na conta e nada pode ser feito, senão aguardar a transferência, pois foi criado setor no banco para realizar as transferências.

4. **Trata-se de absoluto desrespeito, inclusive com este juízo!!** O mandado de levantamento é uma **ordem judicial**, deve ser cumprida em, no máximo, 3 dias. **Qual a dificuldade para fazer simples transferência de valor?**

5. Posto isso, requer que a agência deste fórum do banco do Brasil seja intimada, por *email*, para realizar a transferência em **24 horas** e **justificar a demora de 19 dias para cumprir a ordem judicial.**

T. em que, p. def. SP, 12/7/2016.

pp._Flávio Cancherini (O.A.B./SP nº 164.452)